



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO
Nº 02/2024**

**CONTROLADOR/A SECCIONAL DA
FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO
- FCS -**

ABRIL/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO CGE Nº 02/2024
CONTROLADOR/A SECCIONAL DA FUNDAÇÃO CLÓVIS
SALGADO – FCS

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar na Controladoria Seccional da Fundação Clóvis Salgado - FCS.

O/A profissional selecionado/a responderá tecnicamente à CGE e administrativamente à Fundação Clóvis Salgado.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 05/04 a 11/04/2024

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário
https://docs.google.com/forms/d/1BKsy21F_0I5-83LeYqkD7u0mCJmMgnZ0fanZUczBNNg/edit
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO CSEC/FCS – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional em unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes), bem como as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo.

2ª Etapa (classificatória)

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista com o/a dirigente do órgão/entidade.

3ª Etapa (eliminatória)

O/a dirigente do órgão/entidade realizará as entrevistas com os candidatos selecionados pelo Controlador-Geral e seleciona o/a candidato/a para a vaga.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAI-18 com remuneração de R\$ 2.542,38, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG e recrutamento amplo, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o(a) selecionado(a) seja servidor(a) efetivo(a) de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018.
- O local de trabalho é a Fundação Clóvis Salgado localizada na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, CEP 30130-004, Belo Horizonte – MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de teletrabalho híbrido (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

Profissional que:

- Seja proativo/a e colaborativo/a;
- Seja inovador/a e criativo/a;
- Tenha boa visão estratégica e sistêmica;
- Seja orientado/a para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas;
- Seja discreto e saiba manter sigilo de informações;
- Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios;
- Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável;
- Seja articulado/a, comunicativo/a e possua boa habilidade em oratória;
- Saiba exercer seu poder de decisão;
- Saiba compartilhar informações e conhecimentos;
- Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade;
- Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Possuir ensino superior completo (Graduação);
- Experiência de no mínimo 01 (um) ano em Controle Interno, nas temáticas de Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade¹;
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

Requisitos desejáveis

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Cursos correlatos à área;
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap;
- Experiência técnica correlata à área;
- Experiência em liderança de equipe;

¹ A experiência deverá ser comprovada por meio de atuação profissional em unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes).

- Conhecimento em inglês;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria - IPPF;
- Conhecimento da legislação correlata à área;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Construção de fluxo de processos e produtos office;
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Controladoria Seccional da Fundação Clóvis Salgado - FCS, será composta pelo Controlador Seccional.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Objetivos estratégicos

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;

- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- I. exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II. elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III. fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;
- IV. consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
- V. apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI. notificar a FCS e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da FCS;
- VII. comunicar ao Presidente e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII. assessorar o Presidente nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;
- IX. executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

- X. elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da FCS, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;
- XI. executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;
- XII. sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;
- XIII. acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;
- XIV. disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

(Decreto nº 47.853, de 31/01/2020)

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos;
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo;
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção;
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas;
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo;
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo;

- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO FCS – CSEC/FCS.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO